

— No âmbito da



— Um projecto



**PRÉMIO
ARTES &
OFÍCIOS
NOVO DESIGN**

REGULAMENTO OFICIAL

1ª Edição  2026

ÍNDICE

Introdução	3
A. O Universo Artes & Ofícios Novo Design Spira 2026-2030	3
B. A Spira – revitalização patrimonial	5
Regulamento Oficial	7
1. Resumo do Prémio	7
2. Categorias.....	11
3. Destinatários e Elegibilidade	12
4. Júri.....	15
5. Conselho Consultivo	16
6. Candidaturas	16
6.1. Fases e Calendarização do Processo de Candidatura 1ª edição 2026	16
6.2. Submissão da Candidatura 1ª edição 2026.....	17
6.3. Canais Oficiais de Atendimento e Suporte a Candidatos	18
7. Critérios de Avaliação	18
8. Finalistas	22
9. Prémios e Vencedores	23
10. Propriedade Intelectual.....	24
11. Direitos de Imagem.....	24
12. Protecção de Dados Pessoais	24
13. Disposições Finais.....	25

Durante todo o ano, a Spira trabalha na activação das Artes & Ofícios, das técnicas manuais tradicionais e do Novo Design. E tudo isto à escala nacional!

Uma linha de trabalho 

Estrategicamente alinhada com:



New European Bauhaus
beautiful | sustainable | together



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



**PRÉMIO
ARTES &
OFÍCIOS
NOVO DESIGN**

- Escala nacional (Artesãos e Novos Makers)
- Call de candidaturas entre Abril e Julho, nos anos pares
- Cerimónia de Entrega do Prémio em Setembro, nos anos pares, por ocasião da Bienal



**BIENAL
ARTES &
OFÍCIOS
NOVO DESIGN**

- Escala nacional e crescentemente europeia
- Em Oeiras
- Em Setembro
- Nos anos pares



**DIAS ABERTOS
ARTES &
OFÍCIOS
NOVO DESIGN**

- Escala nacional
- Entre Outubro e Março
- Todos os anos

2º Prémio Europeu 2023

Finalista 2023



INTRODUÇÃO

A. O Universo Artes & Ofícios | Novo Design Spira 2026-2030

Na sequência de **5 anos de consolidação da linha de trabalho “Artes & Ofícios | Novo Design”** promovida pela **Spira - revitalização patrimonial** e encabeçada, nos anos pares, pela **Bienal Artes & Ofícios | Novo Design levada a cabo com o Município de Oeiras**, evoluímos a partir do diálogo continuado com os Artesãos e Novos Makers com os quais temos colaborado, procurando integrar as suas solicitações:

- **Mais** visibilidade pública;
- **Mais** parcerias internacionais;
- **Mais** envolvimento activo das marcas de design de interiores;
- **Mais** promoção da qualificação e profissionalização do sector;
- **Mais** captação de públicos generalistas e especializados;
- **Mais** capacitação para a viabilidade económica dos projectos;
- **Mais** apoio institucional.

Desenhámos, assim, um horizonte de trabalho até 2030, com as acções estruturantes re-alinhadas cronologicamente:

- **Bienal Artes & Ofícios | Novo Design**, bienal, sempre no último fim-de-semana de Setembro, em Oeiras;
- **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design**, bienal, com call de candidaturas entre Abri e Julho e Cerimónia de Entrega dos Prémios em Setembro, por ocasião da Bienal em Oeiras.
- **Dias Abertos** anual, entre Outubro e Março, em todo o país.

Na edição de 2028 da Bienal A&O | ND prevê-se, ainda, a **Exposição das obras finalistas da 2ª Edição do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design**.

A **Bienal Artes & Ofícios | Novo Design**, evento charneira de mapeamento e valorização dos saberes tradicionais, aliados ao design e à inovação tecnológica, **regressa, no final dos meses de Setembro de anos pares, à Vila de Oeiras**, afirmando-se como **plataforma de referência para a colocação de Portugal no mapa global das Artes & Ofícios e do Novo Design**. No Centro Histórico de Oeiras e durante **4 dias**, reuniremos **Artesãos e Novos Makers de todo o país**, os **organismos públicos** com responsabilidades nesta matéria, **entidades privadas** e **marcas de luxo** nacionais e um **público alargado**, com particular enfoque nas gerações futuras. O ano de 2026 conhecerá a sua 3ª edição.

Na crescente procura de atender mais e melhor às solicitações dos profissionais do sector, levamos ainda a cabo a instituição, em 2026, do bienal **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design**, com o **lançamento da CALL de candidaturas para a 1ª Edição já em Abril** e a **Cerimónia de Entrega do Prémio por ocasião da Bienal**. A instituição deste Prémio visa **promover e reconhecer a excelência e a inovação do sector**, assim como **fortalecer relações internacionais**, por via da constituição e envolvimento de um **Júri Internacional**. O Prémio permitirá, ainda, o alargamento da base de Artesãos e Novos Makers participantes e a criação de um crescendo comunicacional capaz de atrair novos e maiores públicos ao certame.

Os anuais **Dias Abertos Artes & Ofícios | Novo Design** mantêm-se à **escala nacional** como instrumento essencial de **abertura das oficinas e ateliers de Artesãos e Novos Makers, proporcionando experiências imersivas, orientadas por Mestres, “ao vivo e a cores” e em regime “mãos-na-massa”, nos territórios onde estes trabalham**. A **programação passa a decorrer de forma contínua entre Outubro e Março**, iniciando-se imediatamente após a Bienal, sem segmentação regional por fins-de-semana. Esta reconfiguração permitirá **aumentar as oportunidades de participação do público interessado**, reduzindo conflitos de agenda e reforçando a coerência territorial, a acessibilidade e o já consolidado alcance nacional da iniciativa. **O ano de 2026 conhecerá a sua 5ª edição.**

Até 2030, **prevemos alcançar resultados concretos e de grande impacto**: a promoção de mais **3 edições da Bienal**, com uma dimensão europeia significativa, reforçando a projecção internacional de Portugal nesta área; a realização de **3 edições do Prémio**; o desenvolvimento de **2 Exposições das obras finalistas do Prémio**; e, ainda, a concretização de **5 edições dos Dias Abertos** em todo o

continente e ilhas. Este horizonte futuro inclui, ainda, a implementação de formação especializada, capaz de consolidar competências técnicas e criativas e de promover a profissionalização e a sustentabilidade económica do sector, **assim como o fortalecimento da posição de Portugal no mapa global das Artes & Ofícios e do Novo Design.**

B. A Spira – revitalização patrimonial

Fundada em 2007, mas assente num projecto emblemático criado em 1998 — a Rota do Fresco —, a **Spira – revitalização patrimonial** dedica-se a **aproximar as pessoas do Património Cultural** e a transformar a sua perspectiva relativamente a esta herança comum.

Teimosamente sediada no segundo concelho menos populoso de Portugal Continental – Alvito, Alentejo –, com as operações centradas numa mercearia centenária totalmente restaurada, a Spira **trabalha o Património Cultural enquanto “Bem Colectivo”**, pertença de todos de igual forma.

Conjugando **conhecimento, criatividade e capacidade de acção** para investigar e desenvolver projectos centrados neste Bem, capacitando-o como um activo estratégico para a geração de um desenvolvimento mais harmonioso do país, o papel da Spira é um papel agregador, acreditando que todos beneficiam do retorno económico, social e cultural que o Património Cultural pode gerar: todo o trabalho da Spira, nas suas diferentes frentes, tem este propósito subjacente.

Sempre na procura da excelência efectiva, a Spira aplica a sua [Política de Investigação, Desenvolvimento e Inovação](#) e detém a **NP 4457:2021 - Sistemas de Gestão, Investigação, Desenvolvimento e Inovação**, sendo a única empresa na área da Cultura a deter tal Norma de Qualidade.

Da autoria e repertório da Spira fazem parte alguns dos projectos mais emblemáticos no país na área do Património Cultural, dos quais se destacam:

- a **Rota do Fresco**, a primeira rota de Touring Cultural de Portugal, inaugurada em 1998, centrada na pintura mural a fresco no Alentejo;

- a **plataforma online patrimonio.pt**, originariamente lançada em 2003 e recuperada em 2012, conjugando informação e discussão sobre o sector (a Spira é a detentora da marca registada “património” em Portugal);
- a **Feira do Património**, inaugurada em 2013 e, mais tarde, fundida com a Bienal de la Restauración y Gestión del Patrimonio AR&PA de Valladolid (1998), originando a **AR&PA – Bienal Ibérica de Património Cultural**;
- a **Bienal Artes & Ofícios | Novo Design**, um evento pioneiro no país que junta Artesãos, Novos Makers e o público generalista numa série de actividades que enaltecem e criam oportunidades para o Património Imaterial de Portugal;
- a concepção e coordenação do estudo único e de relevância máxima no sector, **“Património Cultural em Portugal: Avaliação do Valor Económico e Social”** lançado em 2020, financiado e editado pela Fundação Millennium BCP – o maior mecenas de Património Cultural em Portugal.
- a concepção e coordenação da Monografia **“Os próximos 10 anos do Património Cultural em Portugal”**, contando com 10 textos de 10 especialistas do sector sobre Economia, Educação, Design, Território, Conservação & Restauo, ente outros temas determinantes do trabalho em Património Cultural.

REGULAMENTO OFICIAL

Glossário

Obra

Peça, artefacto, dispositivo, estrutura ou outro resultado material produzido com recurso a modo de produção artesanal e susceptível de exposição física e de avaliação pelo Júri, incluindo, a título exemplificativo, mas não limitativo, objectos funcionais, escultóricos, experimentais, decorativos, pedagógicos ou conceptuais materializados em suporte físico não perecível.

Participante

Pessoa singular ou colectiva, individual ou em candidatura conjunta, que submete uma obra ao Prémio Artes & Ofícios | Novo Design nos termos do presente Regulamento.

1. Resumo do Prémio

O **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design**, doravante designado **Prémio A&O|ND**, é uma iniciativa promovida pela **Spira – revitalização patrimonial**, integrada na **Programação oficial da Bienal Artes & Ofícios | Novo Design**.

Trata-se de um **prémio de periodicidade bienal**, destinado a **reconhecer, distinguir e conferir visibilidade pública à excelência do saber-fazer artesanal contemporâneo em Portugal**, valorizando a **intersecção entre tradição, inovação e novas práticas de design**, enquanto motores de desenvolvimento cultural, social e económico.

O **Júri do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design** será composto por **três a cinco membros**, a designar pela Organização, incluindo **personalidades nacionais e internacionais** com reconhecida experiência nos domínios de Artes & Ofícios, Novo Design, curadoria, marcas, instituições ou áreas afins.

O **Prémio A&O|ND** conta, ainda, com um **Conselho Consultivo**, constituído por representantes de entidades nacionais e internacionais com **experiência e reconhecida autoridade nos domínios das Artes & Ofícios e do Novo Design, curadoria, investigação, instituições culturais e sector privado relacionado**.

Cada edição do **Prémio A&O|ND** é lançada sob um **tema orientador específico**, a anunciar no momento de abertura do período de candidaturas. Este tema servirá de referência conceptual para a interpretação, enquadramento e desenvolvimento das obras submetidas.

Excepcionalmente, na primeira edição do Prémio, não será definido um tema orientador específico com o objectivo de assegurar uma participação mais ampla, diversa e inclusiva. Deste modo, será possível proceder a um levantamento mais representativo das práticas, linguagens e metodologias contemporâneas no domínio das Artes & Ofícios e do Novo Design em Portugal, servindo este levantamento de base à definição dos temas orientadores a adoptar nas edições subsequentes do Prémio.

O **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design** estrutura-se nas seguintes **três categorias**:

- **Inovação**
- **Comunidade**
- **Sustentabilidade**

O Prémio destina-se a distinguir **Artesãos¹, Novos Makers, Designers, equipas interdisciplinares e outros profissionais do sector** que apresentem **obras originais fundamentadas no saber-fazer artesanal**, promovendo uma abordagem integrada e transversal dos domínios criativos, em contraposição a lógicas de sectorização disciplinar, e privilegiando princípios de capacitação, transmissão de conhecimento e valorização sustentável dos territórios e das comunidades.

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por **obra** qualquer peça, artefacto, dispositivo ou outro resultado material, **produzido com recurso a modo de produção artesanal**, independentemente do seu enquadramento conceptual, funcional, comunitário ou investigativo, **susceptível de avaliação pelo Júri e passível de exposição física em contexto museológico ou expositivo**. A obra

8

¹ No âmbito do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design e do seu propósito de valorização e qualificação do sector, entende-se por Artesão, nos termos da legislação em vigor, o titular de Carta de Artesão.

poderá assumir natureza funcional, escultórica, decorativa, experimental, pedagógica ou conceptual, desde que materializada em **suporte físico não percívél** e concluída nos termos do presente Regulamento.

Todas as candidaturas pressupõem obrigatoriamente a submissão de uma obra, nos termos do número anterior.

Constituem **objectivos do Prémio A&O|ND**:

- a) **Reconhecer, distinguir e valorizar as melhores práticas, projectos e profissionais no domínio das Artes & Ofícios e do Novo Design**, enquanto expressão qualificada do saber-fazer artesanal contemporâneo;
- b) **Promover a inovação, o diálogo interdisciplinar e a articulação entre tradição, contemporaneidade e design**, potenciando processos de criação, investigação e experimentação;
- c) **Fomentar a visibilidade e o posicionamento nacional e internacional do sector**, criando oportunidades de projecção pública, circulação e cooperação transnacional;
- d) **Estimular a criatividade, a experimentação e a produção de conhecimento** no campo das Artes & Ofícios e do Novo Design em Portugal;
- e) **Incentivar o surgimento, a afirmação e a profissionalização de novos talentos**, contribuindo para a renovação geracional e, por conseguinte, para a sustentabilidade do sector.

Independentemente da possível premiação, **a selecção como Finalista do Prémio A&O|ND confere ao participante e candidato os seguintes benefícios**:

- a) **Inclusão em publicações oficiais** – Integração da obra em **catálogo físico e digital de carácter bilingue** (português/inglês), a distribuir durante a Bienal Artes & Ofícios | Novo Design e a remeter, pela Organização, a parceiros estratégicos, nomeadamente museus, instituições culturais, galerias, entidades internacionais e órgãos de comunicação social;

- b) **Promoção institucional** – Divulgação do participante e da respectiva obra nos **canais oficiais de comunicação da Bienal Artes & Ofícios | Novo Design** e nas redes institucionais e mediáticas parceiras;
- c) **Integração em rede profissional** – Inclusão na **rede de contactos profissionais, institucionais e empresariais constituída no âmbito do Prémio e da Bienal A&O|ND**, visando a promoção de oportunidades de colaboração, circulação e internacionalização;
- d) **Reconhecimento** – Atribuição de **certificado oficial de Finalista do Prémio A&O|ND**, para efeitos de reconhecimento institucional do mérito artístico e profissional.

1.1 Especificidades da 1ª edição de 2026

As candidaturas ao Prémio A&O|ND deverão ser realizadas exclusivamente através do **formulário electrónico disponibilizado no website oficial** da Bienal Artes & Ofícios | Novo Design, até às **23h59 do dia 6 de Julho de 2026**.

Cada participante poderá submeter **a mesma obra a um máximo de duas categorias**, nos termos do presente Regulamento. **Cada candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento de um formulário electrónico específico de cada categoria.**

Serão seleccionados **até 30 (trinta) Finalistas** entre todas as candidaturas submetidas e elegíveis, considerando os critérios e as ponderações estabelecidos no presente Regulamento. **A lista de Finalistas seleccionados será divulgada a partir do dia 6 de Setembro de 2026.**

Será escolhido **1 (um) Vencedor por categoria**, todos anunciados na **última semana de Setembro de 2026**, por ocasião da **3ª Edição da Bienal Artes & Ofícios | Novo Design e da Cerimónia Oficial de Entrega dos Prémios A&O|ND no Centro Histórico de Oeiras**. O Júri poderá ainda, se assim entender, atribuir Menções Honrosas até ao máximo de 2 (duas) por categoria.

Aos **Vencedores** de cada categoria serão atribuídos os seguintes **prémios e reconhecimentos**:

- a) **Prémio pecuniário no valor de 1 500,00€** (mil e quinhentos euros);
- b) **Troféu original**, concebido especificamente para o Prémio;
- c) **Certificado oficial**, atestando o mérito alcançado;
- d) **Destaque em todos os suportes de comunicação oficiais** do Prémio A&O|ND e da Bienal A&O|ND.

A Organização reserva-se o direito de equacionar outras formas de premiação simbólica ou de visibilidade adicionais, incluindo convites para exposições futuras, menções especiais em meios digitais ou impressos, ou oportunidades de colaboração com entidades e marcas parceiras.

2. Categorias

O **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design** compreende as seguintes **três categorias**:

(i) **Prémio A&O|ND – Inovação**

Destina-se a distinguir Artesãos, Novos Makers ou equipas interdisciplinares que apresentem **obras inovadoras e experimentais**, reflectindo o potencial emergente do sector e explorando novas abordagens, linguagens, técnicas e processos. Para efeitos de avaliação, as obras deverão enquadrar-se em um ou mais dos seguintes eixos: obras que integrem **ferramentas digitais, tecnologias emergentes ou soluções inovadoras** de produção, difusão ou experimentação, sem prejuízo da matriz material, artesanal ou conceptual do processo criativo; obras que explorem a **articulação entre saberes, técnicas e materiais tradicionais ou ancestrais e novas aplicações, linguagens ou contextos contemporâneos**, promovendo a continuidade dinâmica do património material e imaterial, bem como a experimentação criativa; e obras que incorporem **investigação aplicada**,

documentação, experimentação ou desenvolvimento de processos e metodologias inovadoras no âmbito do saber-fazer artesanal e do Novo Design, incluindo pesquisa de materiais, técnicas, história ou identidade cultural.

(ii) Prémio A&O|ND – Comunidade

Destina-se a distinguir Artesãos, Novos Makers ou equipas interdisciplinares cujas **obras e projectos promovam a inclusão e a coesão social, a participação cívica, a capacitação de comunidades locais e/ou a valorização de grupos historicamente marginalizados ou em situação de vulnerabilidade, através de práticas artesanais, processos colaborativos, transmissão de saberes e/ou modelos participativos de criação**. São igualmente valorizadas obras resultantes de iniciativas de transmissão intergeracional de saber-fazer, bem como obras que integrem referências culturais, materiais ou técnicas associadas a territórios portugueses específicos, valorizando tradições locais e impactando positivamente as comunidades.

(iii) Prémio A&O|ND – Sustentabilidade

Destina-se a distinguir Artesãos, Novos Makers ou equipas interdisciplinares cujas **obras e projectos privilegiem materiais naturais, reciclados ou de proveniência sustentável, demonstrando preocupação com o impacto ambiental dos métodos e processos adoptados ao longo de toda a cadeia de produção**, desde a selecção da matéria-prima até ao acabamento final.

3. Destinatários e Elegibilidade

- a) Podem candidatar-se ao **Prémio A&O|ND Artesãos, Novos Makers e outros profissionais do sector**, doravante designados participantes, que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - Ter **idade igual ou superior a dezoito anos à data da candidatura**;
 - Ser **residente em território nacional**, independentemente da sua nacionalidade;

- b) As candidaturas poderão ser apresentadas a **título individual ou colectivo**;

- c) No caso de **candidaturas colectivas**, são admitidos trabalhos colaborativos, designadamente entre **Mestres, Aprendizizes, colectivos informais, associações, cooperativas, instituições ou outras entidades**, devendo ser obrigatoriamente:
- **Identificados todos os intervenientes** na concepção, desenvolvimento e/ou execução da obra;
 - **Apresentada uma memória descritiva**, detalhando funções, técnicas, processos e responsabilidades efectivas de cada autor ou co-autor no resultado-final da obra;
- d) Cada participante poderá submeter **uma obra individual ou colectiva por candidatura**;
- e) Cada participante poderá submeter **a mesma obra a um máximo de duas categorias**, nos termos do presente Regulamento. **Cada candidatura deverá ser realizada mediante o preenchimento de um formulário electrónico específico de cada categoria**. Recomenda-se que o participante fundamente essa escolha em cada **Memória Descritiva**, justificando, em cada caso, a relevância da obra para a categoria seleccionada;
- f) O **não preenchimento completo do formulário electrónico de candidatura constitui factor de exclusão automática**;
- g) Serão admitidas exclusivamente **obras originais, produzidas por recurso a modo de produção artesanal, concluídas nos dois anos anteriores à data-limite de candidatura**;
- h) As obras devem respeitar as seguintes **dimensões**:
- **Mínimas**: 10 × 10 × 10 cm;
 - **Máximas**: 150 × 150 × 150 cm;
- i) Caso, após a submissão, ocorra qualquer uma das seguintes situações:
- A obra deixe de estar na posse do participante por qualquer motivo;
 - A propriedade da obra seja transferida a terceiros;
 - A obra sofra dano, alteração ou perda;

O participante deverá informar imediatamente a Organização por escrito, podendo a obra ser retirada da competição.

- j) Após a submissão da candidatura, a obra não poderá ser alterada em qualquer aspecto material, técnico ou conceptual até ao termo do processo do Prémio.
- k) A detecção de qualquer irregularidade poderá determinar a **desqualificação imediata da candidatura.**

4. Júri

- a) O **Júri do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design** será composto por **três a cinco membros**, a designar pela Organização, incluindo **personalidades nacionais e internacionais** com reconhecida experiência nos domínios de Artes & Ofícios, Novo Design, curadoria, marcas, instituições ou áreas afins;
- b) A identidade dos membros do Júri será divulgada oportunamente no website oficial da Bienal;
- c) Compete ao Júri, de forma soberana e independente:
 - Seleccionar os Finalistas do Prémio em cada categoria;
 - Seleccionar os Vencedores de cada categoria;
 - Atribuir, se for o caso, Menções Honrosas, quando considerarem que existem propostas merecedoras de reconhecimento adicional.
- d) **A decisão do Júri é soberana e irrevogável**, não sendo passível de recurso por qualquer participante.
- e) **Em caso de empate, o Júri resolverá a situação mediante deliberação conjunta**, podendo recorrer, se necessário, à convocação de um membro suplente ou do presidente do Júri, com voto de desempate.
- f) **O Júri reserva-se o direito de não atribuir um ou mais Prémios ou Menções Honrosas** caso considere que nenhuma proposta apresentada reúne os critérios necessários para o reconhecimento pretendido pelo Prémio.
- g) **O Júri deverá basear as suas decisões nos critérios de avaliação definidos pela Organização**, assegurando transparência, imparcialidade e rigor profissional.

5. Conselho Consultivo

- a) O **Prémio A&O|ND** conta com um **Conselho Consultivo** constituído por representantes de entidades nacionais e internacionais com **experiência e reconhecida autoridade nos domínios das Artes & Ofícios e do Novo Design, curadoria, investigação, instituições culturais e sector privado relacionado;**
- b) O Conselho Consultivo é um **órgão de apoio estratégico não executivo**, cuja função principal é **fornecer pareceres não vinculativos à Organização do Prémio sobre quaisquer matérias para as quais seja consultado;**
- c) O principal objectivo do Conselho Consultivo é **dotar a Organização de diferentes perspectivas, práticas e conhecimentos, contribuindo para a definição de estratégias, boas práticas, desenvolvimento conceptual e posicionamento do Prémio**, sem substituir nem interferir nas decisões executivas da Organização ou do Júri;

A identidade dos membros do Conselho Consultivo será divulgada oportunamente pela Organização, podendo ser actualizada entre edições do Prémio, garantindo diversidade geográfica, disciplinar e sectorial.

6. Candidaturas

6.1. FASES E CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA 1ª EDIÇÃO 2026

O processo de candidatura ao **Prémio A&O|ND** desenvolve-se de acordo com as seguintes fases e marcos temporais, sem prejuízo de ajustes a anunciar pela entidade promotora:

Abril de 2026 – Divulgação pública do Prémio A&O|ND e abertura do período de candidaturas;

6 de Julho de 2026 – Data-limite para a submissão das candidaturas, através dos meios e plataformas indicados pela entidade promotora;

A partir do dia 6 de Setembro de 2026 – Divulgação pública da lista de Finalistas seleccionados, após avaliação e deliberação do Júri;

Última semana de Setembro de 2026 – Cerimónia oficial de Entrega do Prémio A&O|ND, no âmbito da 3ª Edição Bienal Artes & Ofícios | Novo Design, a realizar na Vila de Oeiras.

A entidade promotora reserva-se o direito de alterar, por motivos devidamente fundamentados, as datas indicadas no número anterior, obrigando-se a comunicar quaisquer alterações através dos canais oficiais.

6.2. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA 1ª EDIÇÃO 2026

- a) A submissão de candidatura ao Prémio A&O|ND é obrigatória e decorre **até às 23h59 do dia 6 de Julho de 2026** nos termos e através dos meios indicados pela entidade promotora no presente Regulamento, sendo **inelegíveis todas as candidaturas recebidas fora do prazo**;
- b) As candidaturas ao **Prémio A&O|ND** deverão ser efectuadas exclusivamente através do **formulário electrónico disponibilizado no website oficial da Bienal A&O|ND**;
- c) O **preenchimento integral do formulário electrónico deverá ser feito em português ou inglês** e pressupõe a **apresentação dos seguintes elementos**:
 - Informações de contacto do participante;
 - Biografia do participante com extensão máxima de 500 palavras;
 - Portfólio digital ou link para o website do participante, em português ou inglês;
 - Ficha técnica da obra, em português e inglês, indicando título, materiais, técnicas, dimensões, ano de produção e quaisquer outras informações relevantes;
 - Memória descritiva com extensão máxima de 2 500 palavras;

- Registos fotográficos de alta qualidade, entre três e seis imagens por peça ou conjunto de peças, em fundo neutro, de forma a permitir avaliação precisa das técnicas, materiais e concepção artística;
- Vídeo da peça com duração máxima de 1 minuto, em português ou inglês (opcional);
- Declaração de autoria e originalidade.

6.3. CANAIS OFICIAIS DE ATENDIMENTO E SUPORTE A CANDIDATOS

- a) Durante todo o processo de candidatura, **os participantes poderão esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais ou apoio técnico** através do endereço de e-mail oficial do Prémio A&O|ND **bienalarteseoficios@spira.pt**, destinado a tratar de todas as questões relacionadas com candidaturas, dúvidas sobre o regulamento e procedimentos logísticos.
- b) Todas as comunicações enviadas pelos participantes serão processadas pela equipa responsável da Organização, que assegurará **resposta em tempo útil**, garantindo clareza, rigor e suporte adequado durante todo o processo de candidatura.
- c) A Organização não se responsabiliza por comunicações enviadas por outros meios ou que não sejam recebidas através dos canais estabelecidos.

7. Critérios de Avaliação

- a) A avaliação das candidaturas ao **Prémio Artes & Ofícios | Novo Design** assenta numa metodologia multicritério ponderada, aplicando-se **oito critérios comuns a todas as categorias**, com **ponderações específicas por categoria**, em função da sua natureza e respectivos objectivos estratégicos;
- b) Abaixo, elencam-se e explicitam-se os **oito critérios de avaliação**:

- **Qualidade Técnica e Execução** – Avalia o domínio das técnicas artesanais, o acabamento e o rigor na produção da obra, considerando precisão, consistência e integridade do processo.
- **Criatividade e Inovação** – Considera a originalidade formal, técnica ou conceptual, valorizando soluções inovadoras ou experimentais que aproximem tradição e contemporaneidade, contribuindo para o avanço do saber-fazer e do design.
- **Viabilidade Comercial** – Atende à capacidade da obra para ser produzida e comercializada em diferentes escalas e mercados, nacionais e internacionais, sem comprometer a sua integridade artística, estética ou técnica.
- **Sustentabilidade e Materiais** – Avalia o uso de matérias-primas naturais, recicladas ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como o impacto ambiental dos processos ao longo de toda a cadeia de produção.
- **Valor Estético e Expressivo** – Analisa a coerência visual, impacto estético e capacidade comunicativa da obra, incluindo expressividade, composição, força conceptual e integração harmoniosa de técnicas e materiais.
- **Relação com Saber-Fazer e Território** – Considera a valorização, reinterpretação ou actualização de artes e ofícios tradicionais, atendendo à integração de referências culturais, técnicas ou materiais associados a regiões portuguesas específicas. São considerados elementos de valorização: utilização de matérias-primas específicas do território; colaboração directa com artesãos locais ou com a comunidade; emprego de técnicas tradicionais ou específicas da região.
- **Impacto Social** – Avalia o contributo da obra e projecto para a inclusão social, a valorização de grupos historicamente marginalizados ou em situação de vulnerabilidade, assim como a promoção da coesão e da participação comunitária através de práticas artesanais, processos colaborativos e iniciativas de capacitação local.
- **Contributo para Conhecimento** – Avalia a forma como a obra e projecto promove o desenvolvimento, a preservação e a transmissão do saber-fazer artesanal, incluindo metodologias de aprendizagem, documentação, investigação, inovação e disseminação de conhecimento no domínio das Artes & Ofícios e do Novo Design.

c) Na seguinte tabela, apresentam-se as **ponderações atribuídas a cada um dos oito critérios de avaliação, mediante a categoria em avaliação:**

Critério/Categoria	Inovação	Comunidade	Sustentabilidade
Qualidade Técnica e Execução	10%	10%	10%
Criatividade e Inovação	30%	10%	10%
Viabilidade Comercial	5%	5%	5%
Sustentabilidade e Materiais	10%	10%	35%
Valor Estético e Expressivo	15%	10%	15%
Relação com Saber-Fazer e Território	10%	20%	10%
Impacto Social	5%	25%	10%
Contributo para Conhecimento	15%	10%	5%
TOTAL	100%	100%	100%

d) Cada um dos oito critérios será classificado, por cada elemento do Júri, numa **escala de 1 a 5 pontos**, de acordo com os seguintes níveis de desempenho:

- **1 – Muito Insuficiente:** o critério encontra-se praticamente ausente ou é manifestamente deficitário;
- **2 – Insuficiente:** o critério é cumprido de forma limitada, com fragilidades significativas;
- **3 – Satisfatório:** o critério é cumprido de forma adequada e consistente;
- **4 – Muito Bom:** o critério é cumprido de forma sólida, consistente e acima da média;
- **5 – Excelente:** o critério é cumprido com excelência, inovação distintiva ou impacto relevante.

e) A **pontuação final de cada candidatura** é apurada em duas etapas:

- Cálculo da **média das avaliações individuais atribuídas pelos membros do Júri** a cada um dos oito critérios, numa escala de 1 a 5 pontos;
- Aplicação das **ponderações específicas de cada critério**, definidas para a respectiva categoria, obtendo-se a **pontuação final através da média ponderada dessas médias**.

f) Abaixo se apresenta **um exemplo de aplicação da metodologia de cálculo da pontuação** para uma candidatura à categoria de Inovação:

Critério	Pontuação	Ponderação	Pontuação ponderada
Critério de Avaliação	Média das pontuações individuais atribuídas pelo Júri, numa escala de 1 a 5	Ponderação do critério de avaliação, mediante a categoria em avaliação	Para cada critério, a pontuação atribuída é multiplicada pela ponderação correspondente
Qualidade Técnica e Execução	4	10%	$4 \times 0,10 = 0,4$
Criatividade e Inovação	3	30%	$3 \times 0,30 = 0,9$
Viabilidade Comercial	2	5%	$2 \times 0,05 = 0,1$
Sustentabilidade e Materiais	4	10%	$4 \times 0,10 = 0,4$
Valor Estético e Expressivo	4	15%	$4 \times 0,15 = 0,6$
Relação com Saber-Fazer e Território	4	10%	$4 \times 0,10 = 0,4$
Impacto Social	3	5%	$3 \times 0,05 = 0,15$
Contributo para Conhecimento	4	25%	$4 \times 0,25 = 1$
PONTUAÇÃO FINAL (1 a 5)			3,95

g) Em caso de empate, o Júri resolverá a situação mediante deliberação conjunta, podendo recorrer, se necessário, à convocação de um membro suplente ou do presidente do Júri, com voto de desempate.

8. Finalistas

- a) Serão seleccionados **até trinta Finalistas** entre todas as candidaturas submetidas e elegíveis, considerando os critérios e as ponderações estabelecidos no presente Regulamento.
- b) Independentemente da atribuição do Prémio, **a selecção como Finalista do Prémio A&O|ND confere ao participante os seguintes benefícios:**
- **Inclusão em publicações oficiais** – Integração da obra em **catálogo físico e digital de carácter bilingue** (português/inglês), a distribuir durante a Bienal Artes & Ofícios | Novo Design e a remeter, pela Organização, a parceiros estratégicos, nomeadamente museus, instituições culturais, galerias, entidades internacionais e órgãos de comunicação social;
 - **Promoção institucional** – Divulgação do participante e da respectiva obra nos **canais oficiais de comunicação da Bienal Artes & Ofícios | Novo Design** e nas redes institucionais e mediáticas parceiras;
 - **Integração em rede profissional** – Inclusão na **rede de contactos profissionais, institucionais e empresariais constituída no âmbito do Prémio e da Bienal A&O|ND**, visando a promoção de oportunidades de colaboração, circulação e internacionalização;
 - **Reconhecimento** – Atribuição de **certificado oficial de Finalista do Prémio A&O|ND**, para efeitos de reconhecimento institucional do mérito artístico e profissional.
- c) Os benefícios supramencionados **não implicam qualquer contrapartida financeira**, salvo disposição expressa em contrário no presente Regulamento ou em comunicação oficial da entidade promotora.
- d) A divulgação dos **Finalistas** será realizada pela **Organização** a partir do dia **6 de Setembro de 2026**, através dos canais oficiais da **Bienal Artes &**

Ofícios | Novo Design, incluindo website, redes sociais e comunicação directa a todos os candidatos.

- e) Os **Finalistas** comprometem-se a colaborar, dentro das suas possibilidades, em **acções de comunicação e promoção** da Bienal e do Prémio, incluindo divulgação em canais oficiais, fotografias, entrevistas e materiais institucionais.
- f) A participação nestas acções de comunicação **não cria qualquer obrigação financeira adicional** por parte da Organização e é considerada parte integrante do **reconhecimento institucional do mérito** obtido.

9. Prémios e Vencedores

- a) Os Vencedores de cada categoria serão anunciados em **Cerimónia de Entrega de Prémios**, por ocasião da **3ª Edição da Bienal A&O|ND**, na última semana de Setembro, em Oeiras;
- b) Aos Vencedores de cada categoria serão atribuídos os seguintes reconhecimentos:
 - **Prémio pecuniário no valor de 1 500,00€** (mil e quinhentos euros);
 - **Troféu original**, concebido especificamente para o Prémio;
 - **Certificado oficial**, atestando o mérito alcançado;
 - **Destaque em todos os suportes de comunicação oficiais** do Prémio A&O|ND e da Bienal A&O|ND;
- c) A Organização reserva-se o direito de equacionar outras formas de premiação simbólica ou de visibilidade adicionais, incluindo convites para exposições futuras, menções especiais em meios digitais ou impressos, ou oportunidades de colaboração com entidades e marcas parceiras;
- d) Todos os prémios e reconhecimentos têm **carácter intransferível** e **não geram qualquer outra obrigação financeira ou material por parte da Organização**, sendo atribuídos exclusivamente em reconhecimento do mérito e excelência dos participantes.

10. Propriedade Intelectual

Os participantes mantêm a propriedade intelectual das suas obras, incluindo direitos de autor, patentes ou quaisquer outros direitos conexos.

11. Direitos de Imagem

- a) Os participantes concedem à Organização do Prémio A&O|ND autorização para a utilização gratuita de imagens das suas obras para efeitos de divulgação institucional do Prémio A&O|ND. A Organização compromete-se a mencionar sempre o nome do/a autor/a em qualquer publicação, catálogo ou divulgação pública da obra;
- b) Os participantes devem assegurar que as obras e projectos não infringem direitos de terceiros, incluindo direitos de autor, marcas, patentes ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual;
- c) Esta autorização não transfere a propriedade das obras nem os direitos de autor, sendo exclusivamente uma licença de utilização para fins institucionais e promocionais, respeitando sempre a integridade e a identidade das obras e dos projectos.

12. Protecção de Dados Pessoais

- a) Os dados pessoais recolhidos no âmbito da candidatura destinam-se exclusivamente à gestão, avaliação, logística e comunicação do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável;
- b) O acesso aos dados pessoais é restrito à Organização do Prémio, aos membros do Júri e do Conselho Consultivo e às entidades parceiras directamente envolvidas no processo de comunicação ou logística;

- c) Os dados pessoais serão tratados com confidencialidade, segurança e transparência, sendo exclusivamente utilizados para fins relacionados com a candidatura, selecção de Finalistas, divulgação de resultados e acções de comunicação do Prémio Artes & Ofícios | Novo Design;
- d) O participante tem direito a aceder, corrigir ou solicitar a eliminação dos seus dados pessoais, mediante contacto através dos canais oficiais de atendimento estipulados no presente Regulamento, sem prejuízo das obrigações legais de arquivo de registos necessários para efeitos fiscais ou legais.

13. Disposições Finais

- a) A submissão de candidatura ao Prémio Artes & Ofícios | Novo Design implica a aceitação integral do presente Regulamento por parte do participante;
- b) Casos omissos, dúvidas interpretativas ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Organização do Prémio, em articulação, sempre que pertinente, com o Júri ou o Conselho Consultivo, garantindo transparência, equidade e coerência nas decisões;
- c) A decisão da Organização, em articulação com os órgãos competentes mencionados, será final e soberana, não susceptível de recurso, sem prejuízo dos direitos legais aplicáveis dos participantes;
- d) A Organização reserva-se o direito de alterar datas, procedimentos ou outros elementos do Regulamento, garantindo que quaisquer mudanças sejam comunicadas antecipadamente a todos os participantes através dos canais oficiais indicados no presente Regulamento;
- e) A Organização não poderá ser considerada responsável por qualquer incumprimento, atraso, suspensão ou alteração de datas, prazos ou procedimentos decorrentes de força maior, caso fortuito ou de quaisquer circunstâncias fora do seu controlo razoável, incluindo, mas não se

limitando a, catástrofes naturais, situações de saúde pública, falhas técnicas, interrupções de serviços essenciais ou outros eventos imprevisíveis. Nestes casos, a Organização reserva-se o direito de adoptar medidas alternativas ou de reprogramar actividades, assegurando comunicação prévia aos participantes através dos canais oficiais.

PRÉMIO ARTES & OFÍCIOS NOVO DESIGN

bienalarteseoficios.pt



– Um projecto: Spira © 2026

